







LEI Nº 608/2023 De 08 de Maio de 2023

Altera a Lei nº: 589 de 22 de Dezembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53° da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Cristóvão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** A Lei n°: 589 de 22 de Dezembro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:
- "Art. 9°. O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
 - I. Controladoria Geral do Município;
 - II. Secretário Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento;
 - IV. Procurador Geral do Município."

(...).

§3°. O CGov deve deliberar em reunião mediante convocação de seu coordenador devendo o procedimento ser regulamentado por decreto do Executivo, nos termos da Lei Complementar nº: 016/2011, artigo 65 e seguintes."

 (\ldots)

"Art. 13. (...)

- **§2º.** Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública , Saúde e Educação."
- "Art. 15. O Comitê Interno de Governança Pública será composto por:
 - I. Secretário Municipal de Saúde;
 - II. Secretário Municipal de Educação;







III. Secretário Municipal de Governo e Gestão.

Parágrafo Único. O Comitê Interno deve deliberar em reunião mediante convocação de seu coordenador devendo o procedimento ser regulamentado por decreto do Executivo, nos termos da Lei Complementar nº: 016/2011, artigo 65 e seguintes."

(...).

- "Art. 24. A participação no Cgov, CIG e Grupos de trabalho será regulamentada por decreto do Executivo."
- "Art. 25. As Autarquias Públicas podem adotar princípio se diretrizes de Governança Pública estabelecidas nesta política, respeitadas atribuições legais e estatutárias."
- **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 08 de Maio de 2023, 433° da Cidade, 202° da Independência e 133° da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA Prefeito Municipal

> Projeto de Lei nº 012/2023 De 05 de Abril de 2023